

28/93

Lei nº 223/93

Altera os Anexos II, III e IV da Lei nº 158/91, Determina forma de Correção dos vencimentos dos servidores Públicos Municipais e de Outras Providências.

Fernando Barros, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso. No uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. Faz Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e em sanção a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam alterados os valores dos anexos II, III e IV da Lei nº 158/91, ficando desvinculados do Salário mínimo sendo transformados em valores (cruzeiros), tendo como base de cálculo o mês de Junho de 1993.

Artigo 2º Exclui-se o anexo IV da referida Lei e seu artigo 26;

Artigo 3º Os valores constantes nos anexos, serão reajustados men somente conforme o Índice do IGP-M por um período de 03 meses (Junho, Julho, Agosto) 93), que será ou não mantido, dependendo da negociação;

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revocando-se as disposições em contrário.

gadas as disposições em contrário.

Anexo II

Cargos de Provisão em Comissão		VAGAS	CR\$ VALOR
CARGOS			
Procurador Jurídico	01		31.948.399,00
Chefe de Gabinete	01		11
Secret. de Coord. e Planejamento	01		11
" Administração	01		11
" Finanças	01		11
" Saúde e P. Social	01		11
" Educação e Cultura	01		11
" Obras e S. Urbanos	01		11
" Agricultura	01		11
Tesoureiro	01		28.752.535,00
Assessor Administrativo	01		11
" Jurídico	01		11
" de Estudos e Projetos	01		11
" de Orçamento	01		11
Coordenador de Receita	01		21.831.499,00
" " Contabilidade	01		16.511.340,00
" Estradas de Rod.	01		14.267.000,00
" Serviços Urba.	01		14.267.000,00
Chefe. Depart. Pessoal	01		16.511.340,00
" Document. e Arquivo	01		11.560.000,00
" Mat. e Patrimônio	01		11.560.000,00
Coord. Ens. Sup. Escolar.	01		14.268.000,00
Chefe. Dep. de Saúde	01		12.805.000,00
" " Cult. e Desp.	01		12.805.000,00
" Fise. e Urbanismo	01		14.267.000,00
" Assis do Educando	01		12.805.000,00
" Promoção Social	01		10.915.000,00
" Compras	01		14.267.000,00

"	Identificação	01	14.267.000,00
	Fiscais e Tributator.	06	7.782.000,00
	Coord. Fundo Mun. Saúde	01	23.947.888,00
	Chefe. Ser. de Saúde Interior	01	12.805.000,00
	Bonifadores	04	7.782.000,00
	Encarg. Mun. Cont. Trabalho	01	9.000.000,00

OBS: Os secretários não poderão ultrapassar até 12,5 mínimos.

<u>ANEXO III</u>			Níveis Classe I a VI
Auxiliar	Almoxarife	01	05
"	Contabilidade	03	05
"	Tributação	02	05
"	Enfermagem	20	06 (Seis)
"	Depto. Pessoal	02	05
"	Tesouraria	02	05
"	Topografia	02	05
"	Fiscalização	02	05
"	Almoxarife	01	06
"	Braçais	15	05
"	Carpinteiro	04	07
"	Copeira	03	03
"	Coveiro	02	05
"	Cozinheiro	02	03
"	Contador	01	10
"	Dentista	03	10
"	Datilógrafo	04	06
"	Desenhista	01	07
Encargado	de Oficina	01	07
"	Junta Serv. Militar	01	07
"	UMC	01	07
Engenheiro		01	10
Escriturário		05	07

Fiscal de Obras	02	06
Fiscal de Tributos	06	06
Guardas	04	04
Gari	10	05
Jardineiro	03	05
Enfermeiro	02	09

<u>Cargo / Função</u>	<u>Vagas</u>	<u>Níveis (Classe T / VI)</u>
Mecânico	02	07 (sete)
Médico	04	10
Motorista	07	07
Mestre de Obras	02	07
Operador de Mag Leves	04	07
Operador de Mag Pesadas	06	08
Office Boy	02	04
Pedreiro	04	06
Recepcionista	02	05
Servente de Obras	05	05
Telefonista	02	05
Tributados	01	07
Topógrafo	01	07
Técnico Agrícola	01	09
Técnico em Contabilidade	01	09
Zeladores	05	03
Eng. Agrônomo e Médico, Veterinário.	02	10

ANEXO 5

Classe	A-01	B-02	C-03	D-04	E-05	F-06
Níveis 01	3.700.000	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5
02	4.620.000	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5
03	5.330.000	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5

04	6.390.000	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5
05	7.672.000	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5
06	9.200.000	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5
07	11.050.000	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5
08	13.260.000	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5
09	15.900.000	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5
10	19.090.000	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5

OBS. Para Enfermeiro / O Salário para profissionais com curso superior não equiparar-se aos do Assessor no Anexo II.

OBS. A tabela de Educação e cultura será específica.

Gabinete do Prefeito, aos 28
de Junho de 1993.

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT

Dumair Rezziere
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT

Valdecir Streg
VALDECIR STREG
1º SECRETÁRIO